 <p>GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR</p>	<p>DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA</p>	<p>ANEXO VI</p>
		<p>CONVÊNIO Nº 037/2012</p>

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

<p>NOME DO CONVENENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</p>	<p>CNPJ 03.918.869/0001-08</p>	<p>E.A. Municipal</p>	<p>S.J.</p>
<p>ENDEREÇO COMPLETO AV. ARAGUAIA, 248 CENTRO</p>	<p>TELEFONE 3522-1700</p>	<p>FAX 3522-1606</p>	
<p>BAIRRO</p>	<p>CEP 78670-000</p>	<p>MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</p>	<p>E-MAIL</p>

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

OBJETO DO CONVÊNIO
 TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA.

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

<p>ASSINATURA 04/06/2012</p>	<p>PUBLICAÇÃO 05/07/2012</p>	<p>VIGÊNCIA 25/03/2013</p>	<p>TEVE TERMO ADITIVO? <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRAZO <input type="checkbox"/> VALOR</p>
--	--	--	--

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

<input checked="" type="checkbox"/> FINAL <input type="checkbox"/> PARCIAL	<p>PERÍODO : 04/06/2012 a 25/03/2013</p>		
<p>RECEITAS</p>		<p>DESPESAS</p>	
Total Geral do Convênio	100.000,00	Valor das Despesas Executadas até o período:	89.138,80
Transferido pelo Estado:	90.000,00	Da Transferência do Estado	89.138,80
Da Contrapartida Financeira:	10.000,00	Da Contrapartida:	0,00
Da Contrapartida Não Financeira:	0,00	Da Aplicação Financeira:	0,00
Da Aplicação Financeira:	0,00	Valor das Despesas Executadas no período:	89.138,80
Do Termo Aditivo:	0,00	Da Transferência do Estado	89.138,80
		Da Contrapartida:	0,00
		Da Aplicação Financeira:	0,00
		Saldo:	10.861,20

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.

OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

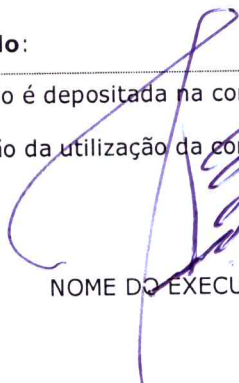
AUTENTICAÇÃO


LOCAL:

DATA:

NOME DO EXECUTOR:

ASSINATURA:



 <p>GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR</p>	<p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO</p>	<p>ANEXO VII</p> <p>CONVÊNIO Nº 037/2012</p> <p>05 d</p>
--	--	--

AÇÕES EXECUTADAS

TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA FOI REALIZADO FESTIVAL E EVENTOS ESPORTIVOS NA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 2012

PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O MAIOR OBSTÁCULO É A DEMORA NO REPASSE DO CONVENIO, VISTO QUE ESTA PREFEITURA FIRMOU UM CONVENIO PARA O EVENTO REALIZADO EM JULHO DE 2012 E O RECURSO SÓ FOI REPASSADO EM DEZEMBRO DE 2012, COM ISSO CAUSANDO PREJUÍZOS AOS FORNECEDORES E DESGASTES A ADMINISTRAÇÃO.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

POR SER UM EVENTO QUE ACONTECE NO MÊS DE JULHO, ATRAINDO TURISTAS DE TODA PARTE DO BRASIL E ESTRANGEIROS QUE VÊM BUSCAR JUNTO A NATUREZA A DIVERSIDADE DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E INTERAGINDO COM A POPULAÇÃO LOCAL, NESSE GRANDE EVENTO ESPORTIVO, ONDE DIVERSÃO NÃO FALTA NA TEMPORADA DE PRAIA DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

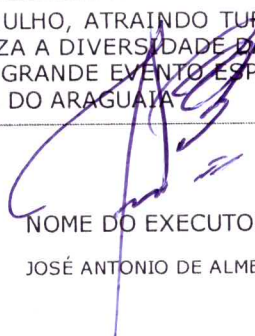
DATA:

28/08/2013

NOME DO EXECUTOR:

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

ASSINATURA:



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA

ANEXO VIII
CONVÊNIO Nº 037/2012

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04/06/2012 a 25/03/2013

EXECUÇÃO FÍSICA

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do ANEXO VIII)

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	SALDO
01		TEMPORADA DE PRAIA 2012	UN	1.00	30/10/2012	1,00	1,00	0,00
	01.01	Bandas de Animação - Temporada de Praia 2012	UN	2.00	29/07/2012	2,00	2,00	0,00
02		CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA	UN	1.00	29/07/2012	1,00	1,00	0,00
	02.01	Disc Jockey- DJ - Animação Circuito de Praias do Araguaia	UN	1.00	29/07/2012	1,00	1,00	0,00
	02.02	Hospedagem-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	Diárias	40.00	28/07/2012	40,00	40,00	0,00
	02.03	Alimentação-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	Refeições	80.00	28/07/2012	80,00	80,00	0,00
	02.04	Água Mineral-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	UN	400.00	28/07/2012	400,00	400,00	0,00
	02.05	Banner - Circuito de Praias do Araguaia	UN	4.00	29/07/2012	4,00	4,00	0,00
	02.06	Banheiro Químico	UN	16.00	29/07/2012	16,00	16,00	0,00
	02.07	Placas de Sinalizações Educativas	UN	20.00	29/07/2012	20,00	20,00	0,00
	02.08	Pintura Artesanal em Cestos de Lixo	UN	40.00	29/07/2012	40,00	40,00	0,00
	02.09	Premiação - Garota Circuito de Praias do Araguaia	UN	1.00	29/07/2012	1,00	1,00	0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

DATA:

28/08/2013

NOME DO EXECUTOR:

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

ASSINATURA:

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA ANEXO IX CONVÊNIO Nº 037/2012
---	---

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04/06/2012 a 25/03/2013

EXECUÇÃO FINANCEIRA Final

META	GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO				GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)			
	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
01) TEMPORADA DE PRAIA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02) CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA	23.327,00	0,00	0,00	23.327,00	23.327,00	0,00	0,00	23.327,00
3) Todas	65.811,80	0,00	0,00	65.811,80	65.811,80	0,00	0,00	65.811,80
TOTAL GERAL	89.138,80	0,00	0,00	89.138,80	89.138,80	0,00	0,00	89.138,80

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

DATA:

28/08/2013

NOME DO EXECUTOR:

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

ASSINATURA:



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR



RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

ANEXO X

CONVÊNIO Nº 037/2012

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04/06/2012 a 25/03/2013

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO		PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº			DATA
1	V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA	10.870.381/0001-13	Inexigível	Nota Fiscal	000287	24/07/2012	548789	26/12/2012	3390.39	20.210,80
2	ROSIMEIRE DE ARQUINO MANEDES	389.537.731-72	Dispensa	Nota Fiscal	16465	26/12/2012	188387	28/12/2012	3390.36	176,00
3	JONATHAN SANTOS ANDRADE - LEAL COMUNICAÇÃO VISUAL	14.018.845/0001-19	Dispensa	Nota Fiscal	00080	26/12/2012	1076-6	28/12/2012	3390.39	4.750,00
4	POMPEU TURISMO SC LTDA	00.803.283/0001-00	Dispensa	Nota Fiscal	1893	27/12/2012	10000-5	28/12/2012	3390.39	1.600,00
5	JM EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME	13.637.528/0001-18	Inexigível	Nota Fiscal	0000000007	16/07/2012	850002	28/12/2012	3390.39	16.951,00
6	JM EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME	14.018.845/0001-19	Dispensa	Nota Fiscal	00079	26/12/2012	850001	28/12/2012	3390.39	5.000,00
7	D DA LUZ SOUSA-ME	15.008.486/0001-81	Dispensa	Nota Fiscal	030	28/12/2012	850003	28/12/2012	3390.36	5.000,00
8	ROSIMEIRE DE ARQUINO MANEDES	389.537.731-72	Dispensa	Nota Fiscal	16465	26/12/2012	18838-7	28/12/2012	3390.36	1.344,00
9	V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA	10870381000113	Inexigível	Nota Fiscal	289	24/07/2012	850003	28/12/2012	3390.39	9.095,30
10	POMPEU TURISMO SC LTDA	00.803.283/0001-00	Dispensa	Nota Fiscal	1893	27/12/2012	10000-5	28/12/2012	3390.39	1.200,00
11	IR - Imposto de Renda	03.918.869/0001-08	Dispensa	DAM	16465	26/12/2012	7619-8	28/12/2012	3390.36	80,00
12	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	03.918.869/0001-08	Inexigível	DAM	289	24/07/2012	76198	28/12/2012	3390.39	404,70
13	M.S CLAUDIO - ME	11.455.181/0001-67	Dispensa	Nota Fiscal	120	29/12/2012	20112X	29/12/2012	3190.11	6.538,80
14	m.s claudio - me	11.455.181/0001-67	Dispensa	Nota Fiscal	120	27/12/2012	20112X	29/12/2012	3390.39	16.413,20
15	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	03.918.869/0001-08	Dispensa	DAM	120	27/12/2012	6016X	31/12/2012	3390.39	375,00
SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL									89.138,80	

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

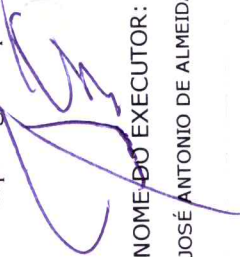
DATA:

28/08/2013

NOME DO EXECUTOR:

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

ASSINATURA:



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR



RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

ANEXO X

CONVÊNIO Nº 037/2012

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04/06/2012 a 25/03/2013

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO		PAGAMENTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	DATA			
SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL								
0,00								

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

DATA:

28/08/2013

NOME DO EXECUTOR:

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

ASSINATURA:

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

Pág. Nº	11
SEC. EXECUTIVA	
Proc. Nº	
Visto	

OF. Nº 1815/2013/ADM/SEDTUR.

Cuiabá, 10 de Setembro de 2013.

Ilma. Senhora
FERNANDA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Convênios em Substituição

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos o processo nº. 271321/2012, convênio nº 37/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia e a Secretaria de Desenvolvimento e Turismo do Estado de Mato Grosso-SEDTUR, tendo por objeto "Temporada de Praia 2012 e Circuito de Praias do Araguaia", bem como a documentação para análise técnica.(processo nº 287446/2013)

Atenciosamente,

Mayara Cortez dos Santos
Gerente de Convênios

RECEBIDO

18/09/2013
Paola Durf
de 14:10hs.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

12
J

DESPACHO

Encaminha-se à Coordenadoria de Convênios para análise dos documentos relativo ao objeto do Convênio e Parecer.

Cuiabá-MT, 13 de Setembro de 2013.

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 1135-5
Conta corrente 21342-X PREFEITURA MUNICIPAL DE S.
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos			Documento	Valor R\$	Saldo
					0,00 C
17/05/2012		Saldo Anterior	201.212.180.026.804	90.000,00 C	90.000,00 C
19/12/2012		+ Ordem Bancária	122.601	20.210,80 D	
26/12/2012		TED Transf. Eletr. Disponi	853.611.200.271.996	7,40 D	69.781,80 C
26/12/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico	661.135.000.007.619	404,70 D	
28/12/2012		+ Transferência on line	661.135.000.007.619	80,00 D	
28/12/2012		+ Transferência on line	661.135.000.010.000	2.800,00 D	
28/12/2012		+ Transferência on line	661.135.000.018.838	1.344,00 D	
28/12/2012		+ Transferência on line	661.135.000.018.838	176,00 D	
28/12/2012		+ Transferência on line	122.801	4.750,00 D	
28/12/2012		Emissão de DOC	853.631.200.340.734	7,40 D	60.219,70 C
28/12/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico	661.319.000.020.112	22.952,00 D	
31/12/2012		+ Transferência on line			37.267,70 C
31/12/2012		SALDO			

Juros
Data de Debito de Juros
IOF
Data de Debito de IOF

CH. 850.004 - 5.000,00 - CH 850002 16.951,00
CH. 850.003 5.000,00
TRANSF. ISSRU - 375,00
CH. 850.003 - 9.095,30

Saldo 346,40
TARIFAS → 14,80
861,20

Servidor do Estado de Mato Grosso, antecipe já seu 13º salário de 2013 no Banco do Brasil.
Para ser bom pra gente, tem que ser bom pra você do começo ao fim. Bom 2013 para todos.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4985773 WILSON MONTEIRO BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

861,30

85

FIS: 67
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO
GROSSO - SEDTUR

RELACÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

ANEXO X

CONVÊNIO Nº
037/2012

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04/06/2012 a 25/03/2013

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TIPO	NÚMERO	DATA	PAGAMENTO	CH/OB Nº	DATA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1	V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA	10.870.381/0001-13	Inexigível	Nota Fiscal	000287	24/07/2012	548789	26/12/2012			3390.39	20.210,80
2	V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA	10870381000113	Inexigível	Nota Fiscal	289	24/07/2012	850003	28/12/2012			3390.39	9.095,30
3	POMPEU TURISMO SC LTDA	00.803.283/0001-00	Dispensa	Nota Fiscal	1893	27/12/2012	10000-5	28/12/2012			3390.39	1.200,00
4	IR - Imposto de Renda	03.918.869/0001-08	Dispensa	DAM	16465	26/12/2012	7619-8	28/12/2012			3390.36	80,00
5	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	03.918.869/0001-08	Inexigível	DAM	289	24/07/2012	76198	28/12/2012			3390.39	404,70
6	ROSIMEIRE DE ARQUINO MANEDES	389.537.731-72	Dispensa	Nota Fiscal	16465	26/12/2012	188387	28/12/2012			3390.36	176,00
7	JONATHAN SANTOS ANDRADE - LEAL COMUNICAÇÃO VISUAL	14.018.845/0001-19	Dispensa	Nota Fiscal	00080	26/12/2012	1076-6	28/12/2012			3390.39	4.750,00
8	POMPEU TURISMO SC LTDA	00.803.283/0001-00	Dispensa	Nota Fiscal	1893	27/12/2012	10000-5	28/12/2012			3390.39	1.600,00
9	JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	13.637.528/0001-18	Inexigível	Nota Fiscal	0000000007	16/07/2012	850002	28/12/2012			3390.39	16.951,00
10	JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	14.018.845/0001-19	Dispensa	Nota Fiscal	00079	26/12/2012	850001	28/12/2012			3390.39	5.000,00
11	D DA LUZ SOUSA - ME	15.008.486/0001-81	Dispensa	Nota Fiscal	030	28/12/2012	850003	28/12/2012			3390.36	5.000,00
12	ROSIMEIRE DE ARQUINO MANEDES	389.537.731-72	Dispensa	Nota Fiscal	16465	26/12/2012	18838-7	28/12/2012			3390.36	1.344,00
13	M.S CLAUDIO - ME	11.455.181/0001-67	Dispensa	Nota Fiscal	120	29/12/2012	20112X	29/12/2012			3190.11	6.538,80
14	m.s claudio - me	11.455.181/0001-67	Dispensa	Nota Fiscal	120	27/12/2012	20112X	29/12/2012			3390.39	16.413,20
15	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	03.918.869/0001-08	Dispensa	DAM	120	27/12/2012	6016X	31/12/2012			3390.39	375,00

01/10/13



LOCAL:

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

DATA:

01/10/2013

NOME DO EXECUTOR:

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

ASSINATURA:

:: RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL 89.138,80



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

Pag. Nº 16
 SCS EXECUÇÃO
 PROC. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		TEMPORADA DE PRAIA 2012	UN	1,00	01/06/2012	30/10/2012
	01.01	Bandas de Animação - Temporada de Praia 2012	UN	2,00	14/07/2012	29/07/2012
02		CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA	UN	1,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.01	Disc Jockey- DJ - Animação Circuito de Praias do Araguaia	UN	1,00	19/07/2012	29/07/2012
	02.02	Hospedagem-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	Diarias 16/	40,00	21/07/2012	28/07/2012
	02.03	Alimentação-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	Refeições ✓	80,00	21/07/2012	28/07/2012
	02.04	Água Mineral-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	UN	400,00	21/07/2012	28/07/2012
	02.05	Banner - Circuito de Praias do Araguaia	UN 8	4,00	01/06/2012	29/07/2012
	02.06	Banheiro Químico	UN	16,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.07	Placas de Sinalizações Educativas	UN	20,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.08	Pintura Artesanal em Cestos de Lixo	UN	40,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.09	Premiação - Garota Circuito de Praias do Araguaia	UN	1,00	14/07/2012	29/07/2012


II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA (R\$. 000)

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3190.11	Pessoal - Premiação Garota Circ. Praias	7.000,00	?	0,00
3390.30	Material de Consumo - Água Mineral	400,00	?	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Disc Jockey - DJ Animação	5.000,00	?	0,00
3390.36 ✓ OK	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pintura Artesanal Cestos Lixo	1.600,00 ✓		0,00
3390.39 ✓	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Alimentação/Restaurante	1.200,00 ✓		0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Bandas de Animação	48.450,00	16.951,00	9.500,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Banheiro Químico	15.000,00	10.000,00	0,00
3390.39 ✓	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Banner	4.750,00 ✓		0,00
3390.39 ✓	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Hospedagem	1.600,00 ✓		0,00

3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Placas Sinalizações Educativas	5.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	90.000,00	10.000,00	0,00
	Valor Total do Convênio:			100.000,00

Pág. Nº 17
ENC. EXECUTIVA
Ass. Nº



 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI CONVÊNIO Nº 037/2012
---	---	--

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

NOME DO CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	CNPJ 03.918.869/0001-08	E.A. Municipal	S.J.
ENDEREÇO COMPLETO AV. ARAGUAIA, 248 CENTRO	TELEFONE 3522-1700	FAX 3522-1606	
BAIRRO	CEP 78670-000	MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	E-MAIL

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

OBJETO DO CONVÊNIO
TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA.

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

ASSINATURA 04/06/2012	PUBLICAÇÃO 05/07/2012	VIGÊNCIA 25/03/2013	TEVE TERMO ADITIVO? <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRAZO <input type="checkbox"/> VALOR
---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

<input checked="" type="checkbox"/> FINAL <input type="checkbox"/> PARCIAL		PERÍODO : 04/06/2012 a 25/03/2013	
RECEITAS		DESPESAS	
Total Geral do Convênio	100.000,00	Valor das Despesas Executadas até o período:	89.138,80
Transferido pelo Estado:	90.000,00	Da Transferência do Estado	89.138,80
Da Contrapartida Financeira:	10.000,00	Da Contrapartida:	0,00
Da Contrapartida Não Financeira:	0,00	Da Aplicação Financeira:	0,00
Da Aplicação Financeira:	0,00	Valor das Despesas Executadas no período:	89.138,80
Do Termo Aditivo:	0,00	Da Transferência do Estado	89.138,80
		Da Contrapartida:	0,00
		Da Aplicação Financeira:	0,00
		Saldo:	10.861,20

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.

OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

DATA:

01/10/2013

NOME DO EXECUTOR:

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

ASSINATURA:



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$861,20 de 31-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013 pelo índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013)

Valor atualizado: R\$901,00

Memória do Cálculo

Variação do índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013) entre 31-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013

Em percentual: 4,6211%

Em fator de multiplicação: 1,046211

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2013 = 0,50%; Fevereiro-2013 = 0,50%; Março-2013 = 0,50%; Abril-2013 = 0,50%; Maio-2013 = 0,50%; Junho-2013 = 0,50%; Julho-2013 = 0,52%; Agosto-2013 = 0,50%; Setembro-2013 = 0,51%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$861,20 * 1,046211

Valor atualizado = R\$901,00



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2.180,00 de 19-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013 pelo índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013)

Valor atualizado: R\$2.281,25

Memória do Cálculo

Variação do índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013) entre 19-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013

Em percentual: 4,6446%

Em fator de multiplicação: 1,046446

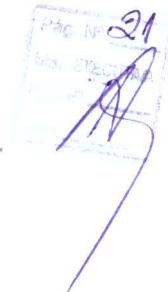
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2012 = 0,50%; Janeiro-2013 = 0,50%; Fevereiro-2013 = 0,50%; Março-2013 = 0,50%; Abril-2013 = 0,50%; Maio-2013 = 0,50%; Junho-2013 = 0,50%; Julho-2013 = 0,50%; Agosto-2013 = 0,55%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2.180,00 * 1,046446

Valor atualizado = R\$2.281,25



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$5.000,00 de 19-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013 pelo índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013)

Valor atualizado: R\$5.232,23

Memória do Cálculo

Variação do índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013) entre 19-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013

Em percentual: 4,6446%

Em fator de multiplicação: 1,046446

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2012 = 0,50%; Janeiro-2013 = 0,50%; Fevereiro-2013 = 0,50%; Março-2013 = 0,50%; Abril-2013 = 0,50%; Maio-2013 = 0,50%; Junho-2013 = 0,50%; Julho-2013 = 0,50%; Agosto-2013 = 0,55%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$5.000,00 * 1,046446

Valor atualizado = R\$5.232,23



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7.400,00 de 19-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013 pelo índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013)

Valor atualizado: R\$7.743,70

Memória do Cálculo

Variação do índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013) entre 19-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013

Em percentual: 4,6446%

Em fator de multiplicação: 1,046446

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2012 = 0,50%; Janeiro-2013 = 0,50%; Fevereiro-2013 = 0,50%; Março-2013 = 0,50%; Abril-2013 = 0,50%; Maio-2013 = 0,50%; Junho-2013 = 0,50%; Julho-2013 = 0,50%; Agosto-2013 = 0,55%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$7.400,00 * 1,046446

Valor atualizado = R\$7.743,70



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$9.904,31 de 19-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013 pelo índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013)

Valor atualizado: R\$10.364,32

Memória do Cálculo

Variação do índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013) entre 19-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013

Em percentual: 4,6446%

Em fator de multiplicação: 1,046446

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2012 = 0,50%; Janeiro-2013 = 0,50%; Fevereiro-2013 = 0,50%; Março-2013 = 0,50%; Abril-2013 = 0,50%; Maio-2013 = 0,50%; Junho-2013 = 0,50%; Julho-2013 = 0,50%; Agosto-2013 = 0,55%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$9.904,31 * 1,046446

Valor atualizado = R\$10.364,32

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$25.000,00 de 19-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013 pelo índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013)

Valor atualizado: R\$26.161,14

Memória do Cálculo

Variação do índice Poupança - Rentab. Cadern. Poupança (01-02-1991 a 04-11-2013) entre 19-Dezembro-2012 e 08-Outubro-2013

Em percentual: 4,6446%

Em fator de multiplicação: 1,046446

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2012 = 0,50%; Janeiro-2013 = 0,50%; Fevereiro-2013 = 0,50%; Março-2013 = 0,50%; Abril-2013 = 0,50%; Maio-2013 = 0,50%; Junho-2013 = 0,50%; Julho-2013 = 0,50%; Agosto-2013 = 0,55%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$25.000,00 * 1,046446

Valor atualizado = R\$26.161,14



Pág. Nº 25
SAC EXECUTIVA
Proc. Nº
UFMT

Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR
Conveniente: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Convênio nº: 037/2012 “Temporada de Praia 2012 e Circuito de Praias do Araguaia”
Valor do Convênio: R\$ 100.000,00
Vigência do convênio: 04/06/2012 a 25/03/2013
Prazo de Prestação de Contas: Até 24/04/2013

CHECK LIST
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documentos	Situação		
	Sim	Não	Apreciação
1) ASPECTOS FORMAIS/LEGAIS: 41 DIAS DE ATRASO			Intempestivamente
1.1) O processo apresenta elementos possíveis de serem analisados.	X		
1.2) A prestação de contas está composta de:			
1.2.1) Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII).	X		
1.2.2) Relatório de Execução Física (Anexo VIII).	X		
1.2.3) Relatório de Execução Financeira (Anexo IX).	X		
1.2.4) Demonstrativo de Execução Receita e Despesa (Anexo VI)	X		
1.2.5) Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo X), devidamente preenchidos quanto à origem dos recursos: concedente, contrapartida e aplicações financeiras.	X		
1.2.6) Relação de Bens Adquiridos (Anexo XI).		X	Não houve aquisição de bens
1.2.7) Extrato da conta bancária específica e conciliação bancária (Anexo XII), se for o caso.	X		Enviou extrato de conta-corrente incompleto.
1.2.8) Cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra, se for o caso.		X	Não se Aplica
1.2.9) Comprovante de recolhimento do saldo.		X	Não devolveu saldo de convênio
1.2.10) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou justificativas para sua Dispensa ou Inexigibilidade, com embasamento legal.	X		Inexigibilidade de licitação e dispensa
1.3) Os formulários estão devidamente assinados pelos responsáveis pela Execução, com suas correspondentes identificações.	X		
2) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO:			
2.1) No campo “financeiro” o total corresponde aos recursos efetivamente utilizados no período.	X		
2.2) A discriminação dos valores está identificada por fonte de receitas (concedente, conveniente, contrapartida).	X		Não depositou a contrapartida financeira.
3) EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA:			
3.1) Foi encaminhado Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa em consonância com recebimentos e gastos, e ainda evidencia a Contrapartida do Proponente.	X		
4) RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:			
4.1) As datas das Notas Fiscais são anteriores às dos cheques ou ordens bancárias.	X		
4.1.1) A data de emissão da nota está dentro da vigência Convênio.	X		
4.1.2) A data de emissão da nota esta na validade da AIDF.	X		
4.1.3) Há carimbo de atesto, com assinatura identificável.	X		
4.1.4) Refere-se ao nº do convênio.	X		
4.1.5) Descreve o bem/serviço.	X		
4.1.6) O emitente da NF atestou o recebimento dos valores.	X		Transferência eletrônica.



Pág. Nº 26
SEC. EXECUTIVA
Proc. Nº
A

Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

4.2) Os cheques correspondem aos lançamentos nos extratos bancários e/ou conciliação bancária.	X		Extrato bancário incompleto.
4.3) A discriminação dos pagamentos está identificada por parte de receitas (repasse da Concedente, mais aplicações financeiras e contrapartida do Proponente).	X		
4.4) As despesas apresentadas correspondem exatamente ao objeto do convênio e plano de trabalho aprovado.	X		Não seguiu o plano de trabalho.
4.5) As despesas estão compatíveis com o elemento de despesa do repasse.	X		Houve remanejamento sem autorização.
4.6) Os somatórios estão corretos.	X		
5) RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS.		X	Não houve produção de bens.
5.1) Foi apresentada Relação de Bens adquiridos, produzidos e/ou construídos, contendo título de crédito que originou a aquisição/produção/construção; especificação do bem; quantidade; valor unitário e valor total.		X	Não houve produção de bens.
5.2) Os bens relacionados estão de acordo com os aprovados no Plano de Trabalho.		X	Não houve produção de bens
5.3) O valor total está compatível com a Relação de Pagamentos e com o elemento de despesa.		X	Não houve produção de bens
5.4) O valor total está compatível com quantidade e valor unitário.		X	Não houve produção de bens
6) CONCILIAÇÃO BANCÁRIA:			
6.1) Os cheques em trânsito estão dentro da validade permitida pelo Banco Central (180 dias).	X		
6.2) Há compatibilidade do saldo financeiro (extrato bancário) com o saldo disponível na conta indicada pela Secretaria.	X		Enviou extrato incompleto.
7) EXTRATOS BANCÁRIOS:			
7.1) Os recursos foram recebidos e movimentados na conta específica.	X		
7.2) Os dados dos extratos bancários (banco, agência e conta) conferem com os da ordem bancária que depositou o recurso.	X		Extrato incompleto.
7.3) Os extratos são originais, ou cópias que possam ser aceitas.	X		
7.4) Os cheques lançados nos extratos constam na Relação de Pagamentos.	X		Extrato incompleto.
8) APLICAÇÕES FINANCEIRAS:			
8.1) Os recursos transferidos foram aplicados no mercado financeiro.		X	Não houve aplicação financeira
8.2) Foi comprovado o montante de aplicação financeira.		X	Não houve aplicação financeira
8.3) Os rendimentos encontram-se identificados nos Relatórios.		X	Não houve aplicação financeira
8.4) Os valores de rendimentos dos extratos de aplicações financeiras correspondem aos informados nos Anexos VI, IX e X.		X	Não houve aplicação financeira
8.5) Os rendimentos das aplicações financeiras foram aplicados no objeto do convênio.		X	Não houve aplicação financeira
8.6) O Conveniente prestou contas dos recursos provenientes da aplicação, nas mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.		X	Não houve aplicação financeira
9) CONTRAPARTIDA:			
9.1) O valor apresentado está compatível com o do Termo de Convênio.		X	Não depositou a contrapartida.
9.2) As despesas comprovadas estão compatíveis com as previstas no Plano de Trabalho.		X	Não depositou a contrapartida.
9.3) Foi apresentado extrato bancário ou outro documento que possa comprovar a utilização da Contrapartida.		X	Não depositou a contrapartida.

A



Pág. Nº 07
SEC. EXECUTIVA
Proc. Nº
[Handwritten signature]

Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

10) LICITAÇÃO:																			
10.1) No despacho adjudicatório e/ou homologatório constam data, assinatura e nome das firmas vencedoras.	X		Inexigibilidade de licitação																
10.2) Os credores constantes na Relação de Pagamentos são os adjudicados e homologados, conforme documentos enviados.	X																		
10.3) Foram apresentadas justificativas com embasamento legal para Dispensa da licitação e Inexigibilidade.	X																		
10.4) Os valores licitados estão compatíveis com as modalidades aplicadas.		X	Houve gasto sem licitação.																
10.5) As datas dos cheques e Notas Fiscais são posteriores às datas de homologação das licitações.	X																		
10.6) No caso da modalidade de licitação exigir publicação, foi encaminhada cópia da mesma.	X																		
11) DEVOLUÇÃO:																			
11.1) O recolhimento do saldo do Convênio ocorreu em tempo hábil.		X	Não devolveu saldo de convênio.																
11.2) O saldo devolvido fora do prazo se deu com a devida correção.		X	Não devolveu saldo de convênio.																
Observações:																			
<p>1-Referindo-nos ao Processo Inexigibilidade de Licitação 008/2012(Show Artístico – Mário e Thizil), a Convenente deverá enviar documento que comprove que o Sr. Marcos José Zampieri representa os Artistas Mário e Thizil conforme Art. 90 da Lei 9.610/98 e Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.</p> <p>2-Referindo-nos ao Processo Inexigibilidade de Licitação 009/2012(Show Artístico – Banda Balagandaya), a Convenente deverá enviar documento que comprove que V3 Entretenimento, Locações e Turismo Ltda. EEP representa a Banda Balagandaya conforme Art. 90 da Lei 9.610/98 e Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e cópia da procuração na qual o Senhor André Corrêa Veloso outorga poderes para o Senhor Thiago Botelho Azevedo assinar documentos em seu nome.</p> <p>3 – A Convenente deverá carimbar com o n.º do Convênio as vias originais das Notas Fiscais n.ºs: 01893(fl.23); 0080 (fl.32); 0079 (fl. 42) e 030(fl.72) e após enviar as respectivas cópias (cláusula 8.ª, alínea “m” do Termo de Convênio)</p> <p>4 – Referindo-nos a Nota Fiscal n.º 00080 (fl.32), a Convenente deverá enviar, no mínimo, mais 02 propostas válidas para comprovar a contratação/aquisição pelo menor preço (cláusula 5.ª, § 2.º, item XV do Termo de Convênio).</p> <p>Obs. Foi enviada apenas 01 proposta válida.</p> <p>5 – A Convenente deverá corrigir, no sistema Sigcon, a Relação dos Pagamentos Efetuados (anexo X) relativo à Nota Fiscal n.º 00079 (fl.42) onde consta JM Eventos Culturais Ltda. deverá constar Jonathan Santos Andrade; cheque n.º 850.003 listado para pagamento de 02 Notas Fiscais distintas (Notas Fiscais n.ºs: 289 e 030) após as correções, reenviar as prestações parciais e finais no referido sistema, imprimir, assinar e reenviar o anexo “X” (cláusula 8.ª, alínea “m” do Termo de Convênio).</p> <p>6 – Referindo-nos à Dispensa de Licitação (Notas Fiscais: 1893 (fl.23); 16465 (fl.54); 00080 (fl.32); 079 (fl.42); 030(fl.72) e 120 (fl. 81)), a Convenente deverá enviar Parecer Jurídico ou Técnico (Art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93).</p> <p>7 – A Convenente deverá enviar o comprovante de recolhimento ao INSS incidente sobre prestação de serviços por Pessoa Física (Nota Fiscal n.º 16465) conforme IN RFB 971/2009.</p> <p>8 – A Convenente deverá enviar Nota Explicativa e planilha de cálculo sobre os pagamentos abaixo relacionados:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Nota Fiscal n.º</th><th>Valor CRS</th><th>Valor Pago neste Convênio</th><th>Diferença</th></tr></thead><tbody><tr><td>120 (fl.81)</td><td>25.000,00</td><td>23.327,00</td><td>1.673,00</td></tr><tr><td>007 (fl.94)</td><td>65.000,00</td><td>16.951,00</td><td>48.049,00</td></tr><tr><td>287 (fl.105)</td><td>42.000,00</td><td>20.210,80</td><td>21.789,20</td></tr></tbody></table> <p>9 - A Convenente deverá devolver a Concedente o valor de R\$ 901,00 (novecentos e um reais) sendo: R\$ 861,20 (valor original) e R\$ 39,80 (correção pelo índice da poupança desde o último pagamento até 08/10/2013), junto ao Banco do Brasil S.A – Agência: 3834-2 – Conta: 10.10.100-4 – Código: 24.101 referentes ao saldo de Convênio (Art. 35 e 36 da INC 003/2009).</p> <p>10- A Convenente deverá devolver a Concedente o valor de R\$ 2.281,25 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos) sendo: R\$ 2.180,00 (valor original) e R\$ 101,25 (correção pelo índice da poupança desde o crédito da ordem bancária em 19/12/2012 até 08/10/2013), junto ao Banco do Brasil S.A – Agência: 3834-2 – Conta: 10.10.100-4 – Código:</p>				Nota Fiscal n.º	Valor CRS	Valor Pago neste Convênio	Diferença	120 (fl.81)	25.000,00	23.327,00	1.673,00	007 (fl.94)	65.000,00	16.951,00	48.049,00	287 (fl.105)	42.000,00	20.210,80	21.789,20
Nota Fiscal n.º	Valor CRS	Valor Pago neste Convênio	Diferença																
120 (fl.81)	25.000,00	23.327,00	1.673,00																
007 (fl.94)	65.000,00	16.951,00	48.049,00																
287 (fl.105)	42.000,00	20.210,80	21.789,20																

[Handwritten signature]



Pág. nº 28
REC. EXECUTIVO
Data: 08/10/2013
Ass: AS

Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

24.101 referentes à diferença entre o valor pago pelo serviço de confecção de placas (Nota Fiscal 0079) tendo em vista que o valor unitário orçado pela Empresa Conexão Digital Confeccões, Adesivos e Brindes Ltda. foi de R\$ 282,00 e o preço unitário pago foi de R\$ 500,00 (Art. 23, § 1.º e 2.º da INC 003/2009).

11 - A Convenente deverá devolver a Concedente o valor de R\$ 5.232,23 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) sendo: R\$ 5.000,00 (valor original) e R\$ 232,23 (correção pelo índice da poupança desde o crédito da ordem bancária em 19/12/2012 até 08/10/2013), junto ao Banco do Brasil S.A – Agência: 3834-2 – Conta: 10.10.100-4 – Código: 24.101 referentes à Nota Fiscal n.º 030 (fls.72) previsto no Plano de Trabalho para despesas com Pessoas Físicas e remanejado (Pago) para Pessoa Jurídica sem autorização da Concedente (Art. 21 § 2.º da INC 003/2009).

12- A Convenente deverá devolver a Concedente o valor de R\$ 7.743,70 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) sendo: R\$ 7.400,00 (valor original) e R\$ 343,70 (correção pelo índice da poupança desde o crédito da ordem bancária em 19/12/2012 até 08/10/2013), junto ao Banco do Brasil S.A – Agência: 3834-2 – Conta: 10.10.100-4 – Código: 24.101 referentes a valores previstos no Plano de Trabalho para despesas com **Premiação Garota Circ. Praias e Água Mineral** que se encontram sem comprovação no processo de prestação de contas (Art. 19 da INC 003/2009).

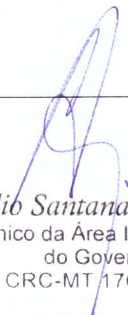
13 - A Convenente deverá devolver a Concedente o valor de R\$ 10.364,32 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) sendo: R\$ 9.904,31 (valor original) e R\$ 460,01 (correção pelo índice da poupança desde o crédito da ordem bancária em 19/12/2012 até 08/10/2013), junto ao Banco do Brasil S.A – Agência: 3834-2 – Conta: 10.10.100-4 – Código: 24.101 referentes ao valor da contrapartida pactuada, proporcional aos gastos, **não creditada** na conta do Convênio conforme cláusula 5.ª, § 2.º, item “V” do Termo de Convênio.

14 - A Convenente deverá devolver a Concedente o valor de R\$ 26.161,14 (vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais e quatorze centavos) sendo: R\$ 25.000,00 (valor original) e R\$ 1.161,14 (correção pelo índice da poupança desde o crédito da ordem bancária em 19/12/2012 até 08/10/2013), junto ao Banco do Brasil S.A – Agência: 3834-2 – Conta: 10.10.100-4 – Código: 24.101 referentes à **locação de banheiros químicos** (Nota Fiscal n.º 0120- fls.81) sem o devido **processo licitatório** conforme Lei 8.666/93.

15 – A Convenente deverá enviar extrato de conta corrente bancária desde o crédito da ordem bancária até o zeramento da conta com o débito da devolução do saldo de Convênio (cláusula 8.ª, alínea “r” do Termo de Convênio)

Diante do exposto, concluímos que a Convenente deverá ser notificada para a regularização das pendências, no prazo legal.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2013


Hélio Santana de Souza
Técnico da Área Instrumental
do Governo
CRC-MT 1769/O-0



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo



NOTIFICAÇÃO Nº 407/2013

Notificante: Secretaria Executiva do Núcleo Ciência, Cultura, Lazer e Turismo.
Notificado: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Convênio n.º: 037/2012 “Temporada de Praia 2012 e Circuito de Praias do Araguaia”
Valor RS: 100.000,00
Vigência: 04/06/2012 a 25/03/2013
Assunto: Prestação de Contas

Exmo. Senhor Prefeito,

Analisamos os documentos relativos à Prestação de Contas do Termo de Convênio **037/2012**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT** e a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR** para a realização do Convênio “Temporada de Praia 2012 e Circuito de Praias do Araguaia”, verificamos **pendências** que deverão ser sanadas em 45 (**quarenta e cinco dias**), de acordo com o Art. 40, da INC SEPLAN/Sefaz/Age 003/2009:

1-Referindo-nos ao Processo Inexigibilidade de Licitação 008/2012 (Show Artístico – Mário e Thizil), a Conveniente deverá enviar documento que comprove que o **Sr. Marcos José Zampieri** representa os **Artistas Mário e Thizil** conforme Art. 90 da Lei 9.610/98 e Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

2-Referindo-nos ao Processo Inexigibilidade de Licitação 009/2012 (Show Artístico – Banda Balagandaya), a Conveniente deverá enviar documento que comprove que **V3 Entretenimento, Locações e Turismo Ltda. EEP** representa a **Banda Balagandaya** conforme Art. 90 da Lei 9.610/98 e Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e **cópia da procuração** na qual o Senhor André Corrêa Veloso outorga poderes para o Senhor **Thiago Botelho Azevedo** assinar documentos em seu nome.

3 – A Conveniente deverá carimbar com o **n.º do Convênio** as vias originais das Notas Fiscais n.ºs: 01893 (fls.23); 0080 (fls.32); 0079 (fls. 42) e 030 (fls.72) e após enviar as respectivas cópias (cláusula 8.ª, alínea “m” do Termo de Convênio)

4 – Referindo-nos a Nota Fiscal n.º 00080 (fls.32), a Conveniente deverá enviar, no mínimo, mais 02 propostas válidas para comprovar a contratação/aquisição pelo menor preço (cláusula 5.ª, § 2.º, item XV do Termo de Convênio).

Obs. Foi enviada apenas 01 proposta válida.

5 – A Conveniente deverá corrigir, no sistema Sigcon, a Relação dos Pagamentos Efetuados (anexo X) relativo à Nota Fiscal n.º **00079 (fls.42)** onde consta JM Eventos Culturais Ltda. **deverá constar Jonathan Santos Andrade**: cheque n.º 850.003 listado para pagamento de 02 Notas Fiscais distintas (Notas Fiscais n.ºs: 289 e 030) após as correções, reenviar as prestações parciais e finais no referido sistema, imprimir, assinar e reenviar o anexo “X” (cláusula 8.ª, alínea “m” do Termo de Convênio).

6 – Referindo-nos à **Dispensa de Licitação** (Notas Fiscais: 1893 (fls.23); 16465 (fls.54); 00080 (fls.32); 079 (fls.42); 030 (fls.72) e 120 (fls. 81)), a Conveniente deverá enviar Parecer Jurídico ou Técnico (Art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93).

7 – A Conveniente deverá enviar o **comprovante de recolhimento ao INSS** incidente sobre prestação de serviços por Pessoa Física (Nota Fiscal n.º 16465) conforme IN RFB 971/2009.

8 – A Conveniente deverá enviar Nota Explicativa e planilha de cálculo sobre os pagamentos abaixo relacionados:

Nota Fiscal n.º	Valor CR\$	Valor Pago neste Convênio	Diferença
120 (fls.81)	25.000,00	23.327,00	1.673,00
007 (fls.94)	65.000,00	16.951,00	48.049,00
287 (fls.105)	42.000,00	20.210,80	21.789,20

9 - A Conveniente deverá devolver a Concedente o valor de R\$ 901,00 (novecentos e um reais) sendo: R\$ 861,20 (valor original) e R\$ 39,80 (correção pelo índice da poupança desde o último pagamento até 08/10/2013), junto ao Banco do Brasil S.A – Agência: 3834-2 – Conta: 10.10.100-4 – Código: 24.101 referentes ao saldo de Convênio (Art. 35 e 36 da INC 003/2009).

10- A Conveniente deverá devolver a Concedente o valor de R\$ 2.281,25 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos) sendo: R\$ 2.180,00 (valor original) e R\$ 101,25 (correção pelo índice da poupança desde o crédito da ordem bancária em 19/12/2012 até 08/10/2013), junto ao Banco do Brasil S.A – Agência: 3834-2 – Conta: 10.10.100-4 – Código: 24.101 referentes à diferença entre o valor pago pelo serviço de confecção de placas (Nota Fiscal 0079) tendo em vista que o valor unitário orçado pela Empresa Conexão Digital Confecções, Adesivos e Brindes Ltda. foi de R\$ 282,00 e o preço unitário pago foi de R\$ 500,00 (Art. 23, § 1.º e 2.º da INC 003/2009).